

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS ENTRE AS CARTEIRAS DE  
VALORES MOBILIÁRIOS

**GALOP CAPITAL LTDA.**

Outubro -2023

## SUMÁRIO

I.	Introdução e Objetivo .....	3
II.	Aspectos gerais .....	3
III.	Rateio de ordens.....	3
IV.	Documentação e Armazenamento .....	4
V.	Disposições Finais.....	4

## I. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

A presente Política de Rateio e Divisão de Ordens da Galop Capital Ltda. (“Galop Capital” ou “Gestora”) tem por objetivo formalizar a metodologia e os critérios utilizados pela Gestora na alocação de ordens no âmbito da gestão das carteiras de valores mobiliários e carteiras dos fundos de investimento por ela geridos, garantindo, assim, precisão e, sobretudo, imparcialidade a tal processo.

A observância desta política traz benefícios a todos os clientes, tendo em vista que assegura que ganhos e prejuízos verificados na carteira de cada cliente decorram tão somente do exercício dos atos inerentes à gestão, e não de manipulação e ou equívocos de procedimentos operacionais não relacionados às decisões de investimento. A Galop Capital, no cumprimento de seu dever fiduciário, preza pelo cumprimento estrito de suas obrigações para com seus clientes e sempre empregará seus melhores esforços para atingir tal finalidade.

Esta política se aplica aos sócios, administradores, funcionários e todos que, de alguma forma, auxiliam o desenvolvimento das atividades da Galop Capital (“Colaboradores”).

## II. ASPECTOS GERAIS

A Galop Capital adota um procedimento de Pre-Trade Control, no qual a negociação de ativos é previamente avaliada pela área de Risco e Compliance. Quando da solicitação de autorização para realizar determinada operação, a área de Gestão informará o rateio de ordens entre carteiras e fundos sob gestão e, após aprovação pelas Diretorias de Compliance e Risco, a execução parcial ou total da operação no mercado deverá sempre obedecer ao rateio estabelecido na solicitação.

Assim, genericamente, o rateio e a divisão de ordens ocorrerão da seguinte forma:

Preço: as ordens serão divididas de maneira que as carteiras de valores mobiliários tenham o preço mais próximo possível do preço médio da totalidade das ordens de todas as carteiras num mesmo dia e numa mesma corretora, para um mesmo ativo;

Alocação: o rateio de quantidades se dará proporcionalmente às quantidades originais das ordens, podendo haver alguma diferença por conta de arredondamentos face à presença de lotes mínimos.

## III. RATEIO DE ORDENS

O rateio e divisão de ordens deve ocorrer de forma equânime e sem beneficiar isoladamente qualquer cliente, em detrimento de outro.

Para tanto, na definição das alocações devem ser observadas estratégias e perfis das carteiras e fundos de investimento, bem como as normas e regulamentos vigentes, em todas as classes de ativos a serem negociadas, sejam títulos públicos, ações, derivativos ou cotas de fundos

de investimento.

#### IV. DOCUMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO

Toda a documentação relativa ao rateio e divisão de ordens será armazenada por, no mínimo, 5 (cinco) anos, tais como as solicitações no procedimento de Pre-Trade Control e suas respectivas aprovações, bem como o encaminhamento de ordens ao mercado e posterior solicitação de divisão entre carteiras e fundos, quando aplicável.

#### V. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política entra em vigência na data de sua publicação e será revista, no mínimo, anualmente, exceto se passar a ser exigível pela regulamentação em vigor prazo menor para a revisão ou esta for necessária em decorrência de mudança significativa na legislação, na regulamentação e nas melhores práticas vigentes.

Quaisquer exceções devem ser aprovadas pelo Comitê Executivo da Galop Capital, no limite de suas atribuições.